

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 014/2022

"Altera artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.960/2022."

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.960/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo".

<i>Quantidade</i>	<i>Função</i>	<i>Vencimento Básico</i>	<i>Carga Horária</i>
01	Técnico em Enfermagem	R\$ 948,72	20 horas semanais
02	Dentistas	R\$ 4.141,83	40 horas semanais

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais parágrafos e artigos da supra referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 04 de janeiro de 2022.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2022**

**Senhor Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as)**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que trata da alteração do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.960/2022.

Tal alteração se faz necessária, para correção no padrão de vencimento da função de Dentista, que por equívoco foi utilizado padrão da lei de criação do presente cargo, porém, em 2019, através da Lei nº 2.810/2019, houve alteração no padrão.

Certos da apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, enviamos cordiais saudações, momento que pedimos a aprovação unânime dessa Colenda Casa Legislativa.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**